



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### EDITAL N.º 136/2024-PEN

#### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 20 de dezembro de 2024.  
Marcos Vinicius Francisco

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas formado no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) da UEM

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) N° 11/2024, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI):

#### **TORNA PÚBLICA:**

A abertura das inscrições para a seleção de bolsista de apoio na execução das atividades do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) da UEM e convida profissionais graduados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. Disposições Gerais**

O presente Edital destina-se a atender a Encomenda Governamental (EG) N° 11/2024 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsa destinada a estudante pesquisador- empreendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar.

#### **2. Do Objetivo**

Selecionar um(a) profissional graduado(a) para auxiliar a coordenação do Programa na avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas do PFEE.

#### **3. Das condições de participação**

- a. Possuir diploma de graduação;
- b. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de outras Instituições de Fomento, mesmo estando o(a) bolsista vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.
- c. Na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o(a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.
- d. Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN- Cadastro Informativo Estadual, disponível no site <https://www.cadin.pr.gov.br/>.
- e. Não possuir vínculo empregatício.



## Universidade Estadual de Maringá Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



#### 4. Das Bolsas

Será distribuída 1 bolsa para profissional graduado(a) selecionado(a) no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com vigência de até 12 meses.

#### 5. Da inscrição

A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/9NkA8XCXGZHxQJVj7> e anexar os documentos comprobatórios.

#### 6. Dos documentos

##### Documentos obrigatórios para homologação da inscrição:

- RG e CPF ou CNH do(a) estudante;
- Para a bolsa de graduação apresentar o diploma de graduação e inserir no formulário o endereço do currículo *lattes*;
- Comprovante de residência recente (mês anterior) (conta de energia, água, internet, etc);

Os documentos obrigatórios, descritos no item 6.1, **possuem caráter eliminatório**, isto é, são documentos exigidos **para que a inscrição seja homologada** e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.

No caso de candidatos(as) que não tenham condições de apresentar um ou mais documentos obrigatórios, estes **deverão ser substituídos** por declaração assinada pelo próprio(a) interessado(a), conforme previsto na Lei 7.115/83.

#### 7. Da avaliação e classificação

- A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação do Programa na UEM.
- A classificação será realizada por meio de avaliação de currículo *lattes* e *entrevista*.

#### 8. Cronograma

**Quadro 2 – Cronograma**

Período de Inscrições	Entre 20/12/2024 e 12/01/2025
Homologação das Inscrições	Até 13/01/2025
Interposição de Recurso	14/01/2025
Resultado do Recurso	15/01/2025
Entrevistas	Entre 20/01/2025 e 22/01/2025
Publicação do Edital de Classificação	23/01/2025
Interposição de Recurso	24/01/2025
Resultado do Recurso	25/01/2025
Publicação do Edital de Resultado Final e convocação dos(as) classificados(as) para entrega de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos de bolsista.	26/01/2025



## Universidade Estadual de Maringá Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### 9. Divulgação dos resultados

- a. Os resultados serão publicados no site da UEM, no link: [http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais\\_pen](http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen)

### 10. Da interposição de recurso

- a. O recurso poderá ser interposto conforme cronograma disposto no Quadro 2 e deverá ser protocolado via e-mail do programa: [pfee.seti@uem.br](mailto:pfee.seti@uem.br)
- b. Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.
- c. O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão.

### 11 Das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista

- a. Avaliar e monitorar a participação dos(as) bolsistas no curso intitulado “Empreendedorismo e Inovação” e mais outros três cursos de livre escolha, dentre os *MOOCs* (*Massive Open Online Courses*) especialmente ofertados para o programa pela Universidade Virtual do Paraná (UVPR), que poderão ser acessados pelo link: <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>
- b. Avaliar e monitorar a participação dos(as) bolsistas em projeto/curso de extensão. As atividades extensionistas são ações que visam a aplicação do conhecimento científico e tecnológico em benefício da sociedade, promovendo a interação entre a universidade e a comunidade externa. Essas atividades têm como objetivo principal levar o conhecimento produzido na academia para fora das instituições de ensino, promovendo a democratização do acesso ao conhecimento e a melhoria das condições de vida da população. Incluem projetos e programas de extensão que envolvem a participação de professores, estudantes e pesquisadores em atividades junto à comunidade, como cursos, oficinas, palestras, eventos, consultorias, entre outros. Envolve-se em diversas áreas do conhecimento, como saúde, educação, meio ambiente, cultura, tecnologia, entre outras.
- c. Cumprir com o cronograma de atividades estabelecidas em Plano de Trabalho, sob orientação de docente designado(a) para esta função pela coordenação do Programa.
- d. Assinar OBRIGATORIAMENTE todos os documentos solicitados para o recebimento da bolsa no prazo estipulado.
- e. Assinar OBRIGATORIAMENTE todo mês via e-protocolo o recibo mensal no prazo determinado.
- f. Realizar OBRIGATORIAMENTE o cadastro no sistema e-protocolo do Estado do Paraná. O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em: <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acesso-como-cidadao>.
- g. Ter OBRIGATORIAMENTE conta corrente do Banco do Brasil para recebimento da bolsa mensal.

### 12. Do desligamento do(a) bolsista

- a. Para desligamento do(a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/AtosAdministrativos>).
- b. A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo.

### 13. Das disposições gerais

- a. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**



- b. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.
- c. A qualquer tempo, a coordenação do Programa poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.
- d. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção e pelas representações da PEN e DCT. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador do Programa.

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Vinicius Francisco  
Pró-Reitor de Ensino